

NILDES MARIA
GODOY
PONCE:000002792

Assinado de forma digital
por NILDES MARIA GODOY
PONCE:000002792
Dados: 2026.10.05 15:00:51
-03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2026 – São Paulo, terça-feira, 06 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 17569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17573, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 31/8 a 29/9/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DENIO SILVA THÉ CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17572, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO PICKEL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17570, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 17186/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 30/9 a 12/10/2026, da designação do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP, para, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP.

II - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 17186/2026, para excluir o período de 13/10 a 1º/11/2026 da designação do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP, para, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4872, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES compensação no dia 08 de outubro de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4871, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4870, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM compensação no dia 15 de outubro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4873, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 1º a 20 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCOS MOREIRA DE CARVALHO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4866, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8405, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 8323, de 10 de setembro de 2026, para convocar o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, lotado na 2ª Vara Federal de Barueri/SP, para, nos termos dos Despachos PRES nº 13553633/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, a partir de 19 de outubro de 2026, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, o gozo de férias no período de 07 a 16 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2017 - 1º período).
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/10/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 13 a 23 de outubro de 2026 e para 09 a 18 de dezembro de 2026 (ambos do Ano Civil 2025 - 1º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/10/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17574, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 192, de 15 de setembro de 2026 que revogou o Provimento CJF3R 103, de 2 de agosto de 2024, passando a disciplinar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Programa Justiça 4.0 e dispor sobre a organização e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0, bem como sobre a elaboração, o controle e a execução dos Planos de Ação;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 175, de 28 de novembro de 2025, que implantou o 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Coxim/MS;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000 (doc. SEI 13565124),

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de outubro de 2026, o item II do Ato CJF3R 16875/2026, que designou o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, lotado na 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johanson Di Salvo, **Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 13565124/2026

Informação DMAG 13565120: ciente.

À DMAG para cessação da designação do Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE para atuação no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, a partir de 1º de outubro de 2026.

Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johanson Di Salvo, **Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 275, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o Cronograma das Sessões de Julgamento da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (TRU) para o ano de 2027.

A COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 443, de 9 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso V, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processamento dos feitos de competência da Turma Regional de Uniformização e o bom andamento dos trabalhos;

RESOLVE:

Aprovar o **CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO**, abaixo:

	Data-limite inclusão em pauta ("Peço dia")	Disponibilização dos votos (PAUTA e MESA)	Data-limite para destaques (até 19 horas)	Reunião prévia (10 horas)	Sessão de julgamento (14 horas)
Março	01/02/2027	26/02/2027	12/03/2027	18/03/2027	19/03/2027
Maio	05/04/2027	16/04/2027	14/05/2027	20/05/2027	21/05/2027
Agosto	14/06/2027	28/06/2027	13/08/2027	19/08/2027	20/08/2027
Novembro	11/10/2027	25/10/2027	19/11/2027	25/11/2027	26/11/2027

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 02/10/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 6019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece o Calendário de Correções Gerais Ordinárias e de Inspeções Administrativas de Avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares aplicáveis às Correções Gerais Ordinárias e às Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, para o período de 07/01 a 17/12/2027.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal; no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e nos artigos 61 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020;

RESOLVE:

1 - Determinar a realização de correções gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação no período de 07/01 a 17/12/2027, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO

ANO 2027

CALENDÁRIO	UNIDADE(S) JUDICIÁRIA(S)	SUBSEÇÃO
01 a 05/02/2027	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Barueri e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Osasco	44 e 30ª/SP
11 e 12/02/2027	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	20ª/SP
22 a 26/02/2027	1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva	6 e 36ª/SP
08 a 11/03/2027	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Guaratinguetá e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Taubaté	18 e 21ª/SP
29/03 a 02/04/2027	1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto e 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca	2 e 13ª
12 a 16/04/2027	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente, 1ª Vara Federal e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ourinhos e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis	12, 25 e 16ª/SP
26 a 30/04/2027	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré e 1ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	32 e 10ª/SP
10 a 14/05/2027	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos	33 e 3ª/SP
31/05 a 04/06/2027	1ª e 2ª Varas Federais com JEFs Adjuntos de Marília, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	11, 22 e 42ª/SP
08 e 09/06/2027	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª
21 a 25/06/2027	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Santo André, JEF de Mauá e 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	26, 40ª e 14ª/SP
29 e 30/06/2027	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos	38ª/SP
02 a 10/08/2027	1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo	1ª/SP

23/08 a 03/09/2027	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo e Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE)	1ª/SP
20/09 a 01/10/2027	Turma Recursal – São Paulo	1ª/SP
13 a 22/10/2027	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo, Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE)	1ª/SP
13 a 22/10/2027	Diretoria do Foro de São Paulo e Secretaria Administrativa, CEUNI - Central de Mandados Unificada, CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas, CECON - Central de Conciliação, CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais e CEPEMA - Central de Penas e Medidas Alternativas. Anexo Administrativo Presidente Wilson.	1ª/SP
08 a 19/11/2027	JEF de São Paulo	1ª/SP
29/11 a 03/12/2027	Núcleo de Justiça 4.0 (Campo Grande, Coxim, São Paulo, Santos, Piracicaba, Marília e Mauá)	1ª e 7ª/MS e 1ª, 4ª, 9ª, 11ª e 40ª/SP

- 2 - Determinar a realização de correção geral ordinária nas unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o calendário acima.
- 3 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correções gerais ordinárias.
- 4 - Determinar à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta portaria, certificando-se no processo:
- 4.1 - às secretarias e aos setores administrativos das unidades judiciárias;
- 4.2 - aos Juízes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
- 4.3 - à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul no tocante às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;
- 4.4 - às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:
- 4.4.1. Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;
- 4.4.2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
- 4.4.3. Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;
- 4.4.4. Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;
- 4.4.5. Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;
- 4.4.6. Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
- 4.4.7. Aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:
- 4.4.7.1. Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;
- 4.4.7.2. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- 4.4.7.3. Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 5 - As unidades judiciárias e administrativas submetidas à Correção Geral Ordinária e às Inspeções Administrativas de Avaliação na modalidade virtual, bem como a definição das respectivas datas de realização dentro dos períodos estabelecidos neste calendário, serão divulgadas oportunamente.
- 6 - Aplicam-se à realização das correções gerais ordinárias e das inspeções administrativas de avaliação as demais providências previstas na Portaria CORE nº 5478, de 03 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/10/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13568796/2026

Processo nº 0042979-13.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.015.15.2021 ao Contrato nº 04.015.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.978.473/0001-20; Objeto: prorrogação excepcional da vigência contratual por 12 meses, com inclusão de cláusula resiliativa; Data de assinatura: 02/10/2026; Vigência: a partir de 12/11/2026 até 11/11/2027; Valor Total: R\$ 856.480,25; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2021; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luís Antônio Johanson Di Salvo, Desembargador Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Hideraldo Esteves, Diretor Técnico - Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 02/10/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13570274/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 6.8 do edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, com fundamento nos subitens 10.1.1, 10.2.2 e 10.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso IV, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade decorre da apuração de descumprimento de obrigação prevista no instrumento convocatório, mediante Processo Administrativo nº 0000100-78.2026.4.03.8000, mantida em sede recursal. Data: 26/02/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 05/10/2026, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13560842/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010798-27.2018.4.03.8000

Documento nº 13560842

Conforme documento 13560834, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. P. B., nos dias 30/09/2026 e 01/10/2026.

DESPACHO Nº 13557424/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000
Documento nº 13557424

Conforme documento 13557417, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora M. B. A. M., no período de 29/09/2026 a 01/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13559201/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016752-59.2015.4.03.8000
Documento nº 13559201

Conforme documento 13559194, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor S. R. DE A., no dia 28/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13560031/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018348-97.2023.4.03.8000
Documento nº 13560031

Conforme documento 13560023, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora F. Z. M. C., no dia 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13560882/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022872-55.2014.4.03.8000
Documento nº 13560882

Conforme documento 13560875, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. G. R., no dia 30/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13561854/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013118-69.2026.4.03.8000
Documento nº 13561854

Conforme documento 13561851, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor D. DE A. DA S., no período de 28/09/2026 a 02/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13561877/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030191-93.2022.4.03.8000
Documento nº 13561877

Conforme documento 13561869, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora L. A. DE M. M., no dia 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13561897/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 13561889, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. M. G. A. C. B. C. M., no período de 01/10/2026 a 07/10/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13562476/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008705-91.2018.4.03.8000
Documento nº 13562476

Conforme documento 13562313, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora P. B. V., no dia 01/10/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13563128/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030910-36.2026.4.03.8000
Documento nº 13563128

Conforme documento 13563038, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. C. DOS S., nos dias 01/10/2026 e 02/10/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13564449/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000
Documento nº 13564449

Conforme documento 13564432, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. F. D. K. DE C. no período de 02/10/2026 a 15/10/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13567056/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025773-59.2015.4.03.8000
Documento nº 13567056

Conforme documento 13567046, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. B. C. M. DO P., no dia 30/09/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13567088/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000
Documento nº 13567088

Conforme documento 13567070, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. M. N., no dia 01/10/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13567112/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027512-67.2015.4.03.8000
Documento nº 13567112

Conforme documento 13567103, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. G. H., no dia 01/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13549716/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0031487-82.2024.4.03.8000

Manifestação DIAF nº 13549696: de acordo.

Defiro o pedido.

Oficie-se ao E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo nos moldes propostos.

Cientifique-se, ainda, as chefias imediatas dos servidores em exercício nesta Corte dos termos do Ofício oriundo daquela C. Corte Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13567139/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 13567139

Conforme documento 13567127, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora C. P. L. C., no período de 01/10/2026 a 07/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13565677/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000312-70.2024.4.03.8000

Documento nº 13565677

Conforme documento 13565672, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor V. M., no período de 02/10/2026 a 13/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13567215/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 13567215

Conforme documento 13567211, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor G. M.. DE O. J., no dia 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13566935/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 13566935

Conforme documento 13566921, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. R. G., no período de 05/10/2026 a 30/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13567579/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 13567579

Conforme documento 13567566, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora P. E. S., no dia 01/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13567386/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030974-95.2016.4.03.8000

Documento nº 13567386

Conforme documento 13567374, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. A., no período de 03/10/2026 a 10/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13569023/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021826-31.2014.4.03.8000

Documento nº 13569023

Conforme documento 13568145, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. G. DE L., no dia 02/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 02/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12671859/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0041111-24.2025.4.03.8000

Documento nº 12671859

Planilha de afastamentos 12671844

Planilha férias 12671858

E-mail aviso de perda de fruição 12671847

Considerando o decidido no processo SEI 0029928-71.2016.4.03.8000 - Consulta 2290869 e Despacho DIAF 2292829 e a necessidade de remarcação de férias da servidora em virtude de concomitância com licença concedida, defiro excepcionalmente o agendamento de férias fora do prazo regulamentar.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

OFÍCIO - Nº 7 - PRESI/DIRG/SEJU

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais,
Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais,
Excelentíssimas Senhoras Juízas Federais Convocadas e
Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Convocados;

Consulto Vossas Excelências a respeito de eventual interesse na inscrição para o Plantão de Recesso Judiciário 2026/2027, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Federal 5.010/1966 e do artigo 6º da Portaria PRES 2.071/2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DE AUXÍLIO À PRESIDÊNCIA	
Dias 20 de dezembro de 2026	somente 1 magistrado para todo o Tribunal
Dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2026	até 4 magistrados por Seção
Dias 24 e 25 de dezembro de 2026	somente 1 magistrado para todo o Tribunal
Dias 26 e 27 de dezembro de 2026	somente 1 magistrado para todo o Tribunal
Dias 31 de dezembro de 2026 e 1º de janeiro de 2027	somente 1 magistrado para todo o Tribunal
Dias 02 e 03 de janeiro de 2027	somente 1 magistrado para todo o Tribunal
Dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2027	até 4 magistrados por Seção

O Plantão Judiciário de Auxílio à Presidência irá apreciar as medidas urgentes num período de 24 horas.

Inexistindo inscrições voluntárias, serão convocados até 2 (dois) magistrados por Seção.

Ressalto a possibilidade de compensação dos dias de designação, nos termos da Portaria PRES 2.071/2020 (com a redação dada pela Portaria PRES 2.140/2021), que regulamenta o Plantão Judiciário de Recesso, em seu artigo 6º, § 4º, *verbis*:

“Art. 6.º..

§ 4.º Cada dia de designação do magistrado para o plantão corresponderá a um dia de compensação, que deverá ser gozada até o final do exercício subsequente.”

O magistrado interessado em participar do "Plantão de Recurso Judiciário 2026/2027" deverá efetuar inscrição até o dia **30 de outubro**, mediante o envio de **e-mail** à Secretaria Judiciária (**seju@trf3.jus.br**), assunto "**Plantão de Recurso**", com a indicação do(s) período(s) de seu interesse.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 13556869/2026

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA QUINTA TURMA DO ANO DE 2027

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
17.11.2026	01.02.2027 (videoconferência)
15.12.2026	15.02.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
26.01.2027	08.03.2027 (videoconferência)
09.02.2027	22.03.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
23.02.2027	05.04.2027 (videoconferência)
09.03.2027	19.04.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
06.04.2027	10.05.2027 (videoconferência)
20.04.2027	24.05.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
04.05.2027	14.06.2027 (videoconferência)
18.05.2027	28.06.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
15.06.2027	19.07.2027 (videoconferência)
29.06.2027	09.08.2027 (videoconferência)
13.07.2027	23.08.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
03.08.2027	13.09.2027 (videoconferência)
17.08.2027	27.09.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
24.08.2027	04.10.2027 (videoconferência)
08.09.2027	18.10.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
28.09.2027	08.11.2027 (videoconferência)
13.10.2027	22.11.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)
26.10.2027	06.12.2027 (híbrida - presencial e videoconferência)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALI MAZLOUM

Presidente da Quinta Turma e Coordenador da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção

Documento assinado eletronicamente por **ALI MAZLOUM, Desembargador Federal**, em 01/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

SESSÕES DE JULGAMENTO - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL **ALI MAZLOUM**, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, **COMUNICA** a todos alteração no **CRONOGRAMA** das Sessões da Quinta Turma do ano de 2026 com acréscimo de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, **com início às 10 horas e 30 minutos**, por **Videokonferência** pela plataforma Microsoft Teams:

MODALIDADE	RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
PROCESSOS JUIZES AUXILIARES	20.10.2026	30.11.2026
PROCESSOS EXTRAS DESEMBARGADORES	27.10.2026	07.12.2026

DESEMBARGADOR FEDERAL ALI MAZLOUM

Presidente da Quinta Turma e Coordenador da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção

Documento assinado eletronicamente por **ALI MAZLOUM, Desembargador Federal**, em 01/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13337768/2026

Ata 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de julho 2026 de forma Híbrida (Presencial na sede do TRF3 e Videokonferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020), pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Ali Mazloum

Representante do MPF: Dr. Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho

Ausente justificadamente o Des. Fed. Paulo Fontes

Às 14 horas, presentes os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) ALI MAZLOUM, RENATA LOTUFO, Juíza Federal Convocada SYLVIA DE CASTRO.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os(as) Desembargadores(as) Federais Ali Mazloum, Renata Lotufo e Juíza Federal Convocada Sylvia Figueiredo ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados, bem como, o Procurador Regional da República ratificou todos os pareceres.

Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 18h29m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 136 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **ALI MAZLOUM, Desembargador Federal**, em 02/10/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13381025/2026

Ata 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2026 por Videokonferência (com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020), pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Ali Mazloum

Representante do MPF: Dr. Vinícius Fernando Alves Femino

Às 14 horas, presentes os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) PAULO FONTES, ALI MAZLOUM, RENATA LOTUFO e Juíza Federal Convocada SYLVIA DE CASTRO.

Presentes também os Juizes Federais Auxiliares MARCELO ZANDAVALI, MARCELO GUARDIA, SILVIO GEMAQUE e THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os(as) Desembargadores(as) Federais Paulo Fontes, Ali Mazloum, Renata Lotufo e Juíza Federal Convocada Sylvia Figueiredo ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados, bem como, o Procurador Regional da República ratificou todos os pareceres.

Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 18h54m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 206 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **ALI MAZLOUM, Desembargador Federal**, em 02/10/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13568760/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90017/2026

Processo nº 0001986-46.2025.4.03.8001

(número do Edital no comprasgov/PNCP: 35/2026)

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de Adequação da Entrada de Energia com instalação de Posto Simplificado em Média Tensão do Fórum Federal de Botucatu - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado à empresa: Contrato Engenharia Gerenciamento de Obras e Planejamento Ltda., no valor total de R\$290.999,99.

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/10/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13567992/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014254-35.2025.4.03.8001

EMPRESA: THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13566237, mantenho a decisão proferida no doc. 13460401, qual seja, aplicação à empresa **THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 e/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 24/2026 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 24-13551398/2026

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo **0008113-63.2026.4.03.8001**, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 12.785/2025, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/marilia>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Marília, R. Amazonas, 527 - Acesso de Pedestres e Veículos pela Rua Nove de Julho, ao lado do número 451 - Marília - SP - CEP: 17509-120.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados como Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Marília, por meio do endereço eletrônico MARILI-NUAR@trf3.jus.br ou do telefone (14) 3402-3906.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 15/10/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: adnsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: adnsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 24-13551398/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 24-13551398/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 24-13551398/2026

RELAÇÃO DE BENS

RP	GRUPO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
99352	GERAL	Bebedouro P/Garrafa (20 L), Com Refrigeração, 2 Torneiras	Antieconômico	R\$ 50,00
83287	GERAL	Cadeira fixa	Recuperável	R\$ 50,00
171814	GERAL	Cadeira giratória	Recuperável	R\$ 50,00
89939	GERAL	Camera Fotografica Digital	Antieconômico	R\$ 20,00
124126	GERAL	Carrinho de processo, dobrável	Antieconômico	R\$ 20,00
124128	GERAL	Carrinho de processo, dobrável	Antieconômico	R\$ 20,00
124171	GERAL	Carrinho de processo, dobrável	Antieconômico	R\$ 20,00
1281	GERAL	Carrinho de processo, dobrável	Antieconômico	R\$ 20,00
134753	GERAL	Carrinho de processo, dobrável	Antieconômico	R\$ 20,00
25803	GERAL	Carrinho de processo, dobrável	Antieconômico	R\$ 20,00
66108	GERAL	Carrinho de processo, dobrável 80Kg	Antieconômico	R\$ 20,00
76883	GERAL	Escada 4 degraus	Ocioso	R\$ 40,00
76885	GERAL	Escada 4 degraus	Ocioso	R\$ 40,00
76886	GERAL	Escada 4 degraus	Ocioso	R\$ 40,00
76887	GERAL	Escada 4 degraus	Ocioso	R\$ 40,00
142251	GERAL	Escada 5 degraus	Ocioso	R\$ 50,00
119119	GERAL	Estabilizador de Tensão, 500 VA	Ocioso	R\$ 50,00
12022	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
12023	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1424	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1426	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1428	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1429	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1431	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1432	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1433	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1435	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1436	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
1534	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
26932	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
30386	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
42852	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
45652	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
57661	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
57662	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
57663	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
57665	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
57668	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
57669	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
58256	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
58257	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
75165	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
94881	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
94889	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
94890	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
94891	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
94892	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
94893	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
94894	GERAL	Estante de aço, 6 bandejas	Ocioso	R\$ 60,00
164878	GERAL	Fogão à gás	Ocioso	R\$ 200,00
190641	GERAL	Fogão à gás	Ocioso	R\$ 200,00
151924	GERAL	Mesa Impressora	Recuperável	R\$ 25,00
110784	GERAL	Mesa de Refeitório	Recuperável	R\$ 200,00
193112	GERAL	Mesa de trabalho	Ocioso	R\$ 150,00
193122	GERAL	Mesa de trabalho	Ocioso	R\$ 150,00
193123	GERAL	Mesa de trabalho	Ocioso	R\$ 150,00
422239	GERAL	PURIFICADOR DE AGUA	Recuperável	R\$ 100,00
13505	GERAL	Poltrona giratória p/ juiz	Recuperável	R\$ 50,00
126535	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
131448	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
131464	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
131589	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
134033	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
134106	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
134107	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
134108	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
134238	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
134246	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
171813	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00

171816	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
191825	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
421276	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
45646	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
98656	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
99730	GERAL	Poltrona giratória p/ servidor	Recuperável	R\$ 50,00
1586	GERAL	Refrigerador c/ freezer	Antieconômico	R\$ 50,00
424315	GERAL	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	Recuperável	R\$ 40,00
110771	GERAL	Ventilador tipo pedestal	Antieconômico	R\$ 20,00
110780	GERAL	Ventilador tipo pedestal	Antieconômico	R\$ 20,00
193826	GERAL	Ventilador tipo pedestal	Recuperável	R\$ 40,00
193869	GERAL	Ventilador tipo pedestal	Antieconômico	R\$ 20,00
193870	GERAL	Ventilador tipo pedestal	Antieconômico	R\$ 20,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 30/09/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 01/10/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 02/10/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13564254/2026

Conforme documento SEI nº 13469301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor D. N. P., para o período de 01/09/2026 a 30/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13405967/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13405817) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13405819), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 22/04/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13559582/2026

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (13559338) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13559579), nos termos do §19 do art. 40, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019. INDEFIRO, por ora, o pagamento do Abono de Permanência ao servidor EDVARD KULIK, por falta de amparo legal e com ciência do servidor para que apresente novo pedido, somente após o cumprimento de todos os requisitos de regra de aposentadoria.

Dê-se ciência.

À DIFN, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13311695/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13311573) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13311681), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora RENATA QUAGGIO MEIRELLES - RF 1316, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 06/02/2026, em folha normal.

À DIFN, DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13407481/2026

Tendo em vista a informação da Divisão de Administração Funcional (13407323) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13407471), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor FERNANDO FERREIRA - RF 5270, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no NUAR da Subseção Judiciária de Americana nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a ser pagos da seguinte forma:

a) por exercícios findos, no período de 22/10/2025 a 31/12/2025; e

b) por folha normal, a partir de 01/01/2026.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13405463/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13405460) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13405462), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17/09/2024, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 17/09/2024 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/10/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 125, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Atualiza a composição da Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP Nº 60, de 21 de novembro de 2024, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (11444482);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2021-COOR/CÍVEL, de 15 de abril de 2021 (7593390);

CONSIDERANDO os termos da solicitação da 24ª Vara Cível (13562902);

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR, tão somente em relação à 24ª Vara Cível, a composição da Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível, que passa, assim, a ser a seguinte:

Varas Cíveis	NOME	RF
1ª	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	8418
	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	5134
2ª	TAYNA THOME PINTO DE SOUZA	8970
	EMANUEL DOS REIS FIGUEIREDO	9538
4ª	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	5924
	MARINA DE LOURDES FERRAZ RAMOS	9049
5ª	ORLANDO LOPES DA SILVA	4065
	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES	8006
6ª	CLAUDIO LONGANESI	3137
	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	7776
7ª	MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	7266
	PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO	5660
8ª	DANIELA PIRANI ESBIZERA	7177
	DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS	5426
9ª	EDUARDO IUTAKA TAMAI	2385
	NORIMAR LEIKO OISHI OTO	1099
10ª	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	5462
	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	8185
11ª	MIRTY KIOMI NISHIMOTO	2520
	DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI	3335
12ª	EDIMAE DA COSTA CROSSETO	4613
	SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE	2863
13ª	CARLA MARTINS SILVA FANHANI	4869
	EDUARDO MORAES BORGES	7911
14ª	DOUGLAS DEMUTH	7907
	NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	8312
17ª	DENISE CRISTINA MANTOVANI	6957
	JULIANA GARCIA MULLER	5663
19ª	ADILSON DE ALMEIDA	937
	MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES	3918
21ª	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	6715
	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	8139
22ª	CLEISSY PACKER	2207
	LARISSA GRECO DUARTE	8904
24ª	JULIA KATURABARA DE MELLO	1387
	GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	7827
26ª	CIBELLE PEREIRA SOARES	7784
	SANDRO DONIZETTI SILVA	6954

Art. 2º. A indicação, alteração ou exclusão dos membros dessa Subcomissão será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, mediante solicitação do Juiz da Vara Cível interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em 02/10/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMAN Nº 108, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

01	Flávio de Lima Menezes	16	Flávio de Lima Menezes
02	Flávio de Lima Menezes	17	Flávio de Lima Menezes
03	Flávio de Lima Menezes	18	Flávio de Lima Menezes
04	Flávio de Lima Menezes	19	Thiago Andrade Barroso
05	Emmanuel A. D. S. Autullo	20	Thiago Andrade Barroso
06	Emmanuel A. D. S. Autullo	21	Thiago Andrade Barroso
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Thiago Andrade Barroso
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Thiago Andrade Barroso
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Thiago Andrade Barroso
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Emmanuel A. D. S. Autullo
12	Flávio de Lima Menezes	27	Emmanuel A. D. S. Autullo
13	Flávio de Lima Menezes	28	Emmanuel A. D. S. Autullo
14	Flávio de Lima Menezes	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Flávio de Lima Menezes	30	Emmanuel A. D. S. Autullo
		31	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal, em 01/10/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 106, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Outubro/2026, no período das 09h00 às 12h00:

- POLIANNA C. P. DIAS, RF 7921, nos dias 03 e 04/10;
- MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, nos dias 10, 11 e 12/10;
 - MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 17 e 18/10;
 - ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 24 e 25/10;
 - VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, nos dias 30, 31/10, 01/11 e 02/11.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SILENE PINHEIRO CRUZ**, Juiz Federal, em 02/10/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 424, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bemcomo o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;
CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
09/10/2026 a 16/10/2026 - Aparecida (12/10)	Ana Carolina Magalhães Caturelli	JEF de Franca

- 1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.
- 5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 09 de outubro de 2026.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
- Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 02/10/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU
1ª VARA DE JAHU

EDITAL Nº 1/2026 - JAU-01V

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO 2027

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2027** na JUSTIÇA FEDERAL de Jaú/SP, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) “*Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”.* Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

TITULARES:

1.	Acácio Adriano Vieira	vendedor
2.	Adenilson Lopes Lorente	Bancário
3.	Adriana Helena Parmanian	Auxiliar administrativo
4.	Adriano Roberto da Silva	Comerciário
5.	Afranio Ferreira Froes	Estudante

6.	Alberto Marangoni	Estudante
7.	Aldenya Quiteria Torres	Comerciária
8.	AlefRonaldo Reis	Estudante
9.	Alessandra Abelha Martos Rodrigues	Mesário
10.	Alessandra de Souza Parronchi	Professora
11.	Alessandra Rocha da Silva	Estagiária
12.	Alexandra Regina Lopes	Estudante
13.	Alexandre Rogerio Cola Francisco	Bancário
14.	Aline Chaves Machado	Estudante
15.	Aline Cristina Volpato	Auxiliar de escritório
16.	Aline Panelli Seoane	Funcionária pública
17.	Amadeu Bregadioli	Aposentado
18.	Amalia Morelli	Mesário
19.	Ana Camila Barbieri	Comerciária
20.	Ana Camila de Oliveria Beluca	Mesário
21.	Ana Camila Sobeck	Vendedora
22.	Ana Carolina de Azevedo Bernardochi	Comerciária
23.	Ana Claudia Graciano Serda	Dentista
24.	Ana Claudiceia de Oliveira	Estudante
25.	Ana Lucia Benine Cordeiro	Professora
26.	Ana Lucia Coneglian	Bancária
27.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora
28.	Ana Paula Rosa	Caixa
29.	Ana Paula Tonsic	Comerciária
30.	Ana Paula Vallini	Comerciária
31.	Ana Rosa Basse	Mesário
32.	Ana Vitoria Leandrin	Mesário
33.	Anderson Augusto nazzi	Mesário
34.	Anderson Cesar Nunes	Bancário
35.	Anderson Garcia Pereira	Metallúrgico
36.	Andre Luiz Fanti	Estudante
37.	André Luis Nubiato	Estudante
38.	Angela Aparecida Ruiz	Servidora pública
39.	Angela Cristiane Esteves Sossai	Comerciante
40.	Angela Francisca de Souza Tidei	professora

41.	Angelo Rafael Cestari	Estudante
42.	Anna Laura Lopes Nascimento	Mesário
43.	Antonia Lucimeire dos Santos	Balconista
44.	Antonia Matheus Zanutto	Encarregado de setor
45.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
46.	Antonio Carlos Massambani	Eletricista
47.	Antonio Carlos Rodrigues Bueno	mecânico
48.	Antonio Haroldo Godoy	Comerciário
49.	Antonio Luiz Cortesi	Técnico em eletrônica
50.	Antonio Roberto Trombetta	Aposentado
51.	Ariana Regina Granetto	Comerciária
52.	Ariane Michele Correia	Estudante
53.	Beatriz Vendramini Callegari	estagiária
54.	Benedito Evaristo Pinto Filho	Autônomo
55.	Benedito Socorro Viegas	Ajudante geral
56.	Bernadete Candido Martins	Comerciária
57.	Bruna de Cassia Sales Pereira	Mêsário
58.	Bruna Elisa Galvão	Estudante
59.	Bruna Fernanda Pico	Estudante
60.	Camila de Oliveira Coelho	estudante
61.	Camila Hernandez Gomes	Comerciária
62.	Carla de Miranda Prado	estudante
63.	Carla Maria Alves Pereira	Mesário
64.	Carla Regina Mazzo	Estudante
65.	Carlos Alberto Martins Perez	Técnico segurança trabalho
66.	Carlos Cesar Rossi	Balconista
67.	Carlos Daniel Guelfi	Bancário
68.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
69.	Carlos Roberto Baltazar da Silva	Gerente
70.	Carolina de Andrade Felipe	Estudante
71.	Cecília Maria Bagaiole Gonçalves	Mesário
72.	Cecília Marques Bedolo	Analista de sistemas
73.	Célia Beatriz Baldi	Mesário
74.	Charles Sangiorgi Sartori	Mesário
75.	Cibele Cristina Bortotto	Comerciária

76.	Cibele Regina Martinez	Escriturária
77.	Cláudia Maria Saggioro Rett	Comerciária
78.	Claudinei Aparecido Gildo Junior	Comerciário
79.	Cláudio Rogério Vicente Boza	Estudante
80.	Conceição Aparecido Francisco Martinelli	Mesário
81.	Cristiane Granetto Berton	Bancária
82.	Daiene Gabriela Bagarini	Universitária
83.	Daniel Del Bianque Belotto	Estudante
84.	Daniel Javaroni Lopes	Estudante
85.	Daniel José Pereira	Comerciário
86.	Daniel Nicola	Autônomo
87.	Daniela Ferraz de Camargo	Auxiliar de escritório
88.	Daniela Grizzo	Estudante
89.	David Fernando Galvão	Estudante
90.	Debora Regina Rodrigues	Comerciária
91.	Denise Fernanda Zanatto	Mesário
92.	Donizete Aparecido Volpato	Florista
93.	Donizete General	Funcionário público
94.	Edna Aparecida Alves Contiero	Servidora pública
95.	Edneia de Oliveira Castro	Comerciária
96.	Edson Luiz Alvez Godoy	Auxiliar de escritório
97.	Edson Luiz Martins	Vendedor
98.	Elaine Cristina de Paula Xavier	Estudante
99.	Eleazar Fernandes de Menezes Junior	Gerente
100.	Ellessandro Gonzaga	Balconista
101.	Eliana Maria Letaif Gaeta	Professora
102.	Eliene Oliveira Batista de Freitas	Comerciária
103.	Elisara da Cunha	Vendedora
104.	Elisângela Aparecida Sarto Granai	Estudante
105.	Elisângela Cristina Zuliani	Bancária
106.	Elisangela Gomes Righi	Mesário
107.	Emile Josiane Pavanelli	Pedagoga
108.	Érica Alessandra Cassolo	Artesã
109.	Erisvaldo dos Santos	Comerciário
110.	Evelin Talita Bonini	Escriturário

111.	Ezequiel Fuentes da Silva	Administrador de empresa
112.	Fabiana da Silva Oprini	Comerciário
113.	Fábio Figueiredo Colato	Professor
114.	Felipe Moreno Frederice	Estudante
115.	Fernanda Rodrigues	Estudante
116.	Fernando Aparecido Rebutini	Mesário
117.	Fernando Lopes de Paiva Bueno	Mesário
118.	Fernando Ravagnoli	Estudante
119.	Flavia Alessandra Volandi Bernardo	Mesário
120.	Flávia Carolina Calixto	Mesário
121.	Flávia Renata Alves	Estudante
122.	Flávia Valentina Vieira de Souza	Balconista
123.	Flávio Fernando Lopes	Caçadista
124.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário
125.	Francisco Vanderlei de Abreu	Estudante
126.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
127.	Gersilei Antonia Salado	Nutricionista
128.	Gian Luca Paes dos Santos	Auxiliar administrativo
129.	Gisele Cristina Fusco	Mesário
130.	Gonçalo Unger	Gerente
131.	Guilherme Hudson Guedes Pereira	Caçadista
132.	Guilherme Luiz Ribeiro Barbosa	Porteiro
133.	Guilherme Spoldário	Empresário
134.	Heidy Tomazelli Fomarolle	Estudante
135.	Helena Maria Selidone	Balconista
136.	Henry Fernando Dangiö Engelberg	Estudante
137.	Iara Aparecida Caetano Cazetto	Professora
138.	Idalina Tecedor	Servidora pública
139.	Ingrid Juliana Hipolito Finotti	Estudante
140.	Isabela de Souza Peres Rodero	Estagiária
141.	Isabela Lopes Machado Alonso	Auxiliar administrativo
142.	Ítalo José Aquilante Calciolari	Gerente
143.	Ivanete Minutti	Comerciária
144.	Ivete José de Oliveira Hespanhol	Aposentada
145.	Ivone Granai Creazzo	Servidora pública

146.	Jair Alves	Comerciário
147.	Jairo Rodrigo Teixeira	Mesário
148.	Jefferson Alexandre Miranda	Estudante
149.	Jefferson Danilo Pereira	Funcionário público
150.	Jéssica Naiara Cano Ferreira Primo	Advogada
151.	João Carlos Mesquita	Comerciário
152.	João de Souza Almeida Diogo	Aposentado
153.	José Adilson Lunardi	Escriturário
154.	José Eduardo Ramalho dos Santos	Estudante
155.	José Octávio Asprino Pereira	Bancário
156.	Juliana Cardamona	Mesário
157.	Juliano Renato Cassan Bonome	Servidor público
158.	Kleber Vieira de Souza	Aposentado
159.	Leandro Fermio Cavalcante	Auxiliar administrativo
160.	Leandro Lima	Estudante
161.	Leila Maria Manzini Pengo	Aposentada
162.	Leonilda Silvana Nunes Palácio	Balconista
163.	Lilian Cibele Zanocco	Estudante
164.	Lilian Dias de Oliveira	Balconista
165.	Lorena Garcia	Estagiária
166.	Luciana Benele Lepore	Mesário
167.	Luciana Passarelli	esteticista
168.	Lucileide Renata Defani Lozano	Estudante
169.	Lucínia Justo Teixeira	Professora
170.	Luiz Agostini Filho	Comerciante
171.	Luiz Augusto Vendramini	Professor
172.	Luiz Carlos Badain da Silva	Vendedor
173.	Luiz Carlos de Abreu	Balconista
174.	Luiz Carlos Fassina	Comerciário
175.	Luiz Felipe Fassina	Comerciário
176.	Luiz Geraldo Duarte Loterio	Auxiliar de serviços
177.	Luiz Gustavo Fracassi Ribeiro	Estudante
178.	Luiz Paulo Garro de Oliveira	Mesário
179.	Maicon Martins Perez	Estudante
180.	Maíra Fernandes	Consultora de vendas

181.	Marcela Cristina Masetti Mazzetto	Mesário
182.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
183.	Marcelo Augusto Miguel Cardoso	Mesário
184.	Marcelo Luiz Aroeira Rosella	Professor
185.	Marcelo Magnani Ramazini	Comerciário
186.	Márcia Botaccini	Auxiliar contabilidade
187.	Márcia Cristiane Borgo	Mesário
188.	Márcia Cristina Domingos Salmazo	Auxiliar serviços gerais
189.	Márcia Regina Chacon Concetta	Professora
190.	Marcia Regina de Oliveira	Assistente administrativo
191.	Márcio Francisco Martins	Estudante
192.	Marco Aurélio Gea	Vendedor
193.	Marcos Antonio Aparecido Carneiro	Estudante
194.	Marcus Vinicius Madeira Florêncio	Estudante
195.	Margarida Maria Ronchesel	Mesário
196.	Maria Angela Bordin	Balconista
197.	Maria Aparecida Lyra	Mesário
198.	Maria de Fátima Alonso Javaroni	Bancária
199.	Maria do Carmo Barbosa	Comerciária
200.	Maria Elvira Bardeli Bonome	Mesário
201.	Maria Eugênia Zago	Estudante
202.	Maria José Anello	Mesário
203.	Maria José da Silva Seidenari	Mesário
204.	Maria José Liduena	Assistente téc. Administrativo
205.	Maria Lúcia Delfino	Comerciária
206.	Maria Silvia Fiorelli	Comerciário
207.	Mariana de Oliveira Besseler	Comerciária
208.	Mariana Santo Fassina	Estudante
209.	Mario Henrique Grizzo	Mesário
210.	Marja Goes Borges	Professora
211.	Marli Ferraz dos Santos	Assessora
212.	Meireelin Aline Barreto Hernandes	Advogada
213.	Messias Tagiarolli Junior	Estudante
214.	Michelle Cristina Ozilero	Estudante
215.	Michelle Zago	Comerciária

216.	Milena Kedma Bergamini	Mesário
217.	Milena Ricci	Mesário
218.	Mirela Ruiz Martins	Vendedora
219.	Moacir Conte	Consultor de vendas
220.	Mônica de Paula	Estudante
221.	Mônica Raquel Moretti	Estudante
222.	Natália Lamesa Ambrósio	Estudante
223.	Nelbe Tinos Dario	Comerciário
224.	Nelson Palanca	Professor
225.	Nilceia Aparecida Miguel Palomaro	Auxiliar de limpeza
226.	Nilson José Celebrone	Bancário
227.	Nitícia Raquel Cucato	Professora
228.	Nívia Carolina Palácio	Estudante
229.	Osmar Martins Floret Junior	Professor
230.	Osmarina Barros de Lima	Chefe seção pessoal
231.	Paula Roberta Nobre	Estudante
232.	Paulo Benedito Nunes	Bancário
233.	Paulo Cesar Cabrioli	Balconista
234.	Paulo Cesar Turetta	Administrador empresa
235.	Paulo Eduardo Rodrigues	Comerciário
236.	Paulo Felipe Pereira Fernandes	Estoquista
237.	Paulo Fernando Rissardi	Balconista
238.	Paulo Henrique Betto	Mesário
239.	Paulo Henrique Panelli	Professor
240.	Paulo Sérgio Magalhães	Estudante
241.	Paulo Venício Francisco	Metalúrgico
242.	Priscila Barbosa Batista Mesquita	Vendedora
243.	Priscila de Cassia Chagas	Estudante
244.	Rafael Antonio Rossetto	Estudante
245.	Rafaela Grossi	Estagiária
246.	Rafaela Pitol	Mesário
247.	Raphaella Macedo Parietti Milhorine	Estagiária
248.	Reinaldo Peralta Canal	Bancário
249.	Renato Alves Marinho	Comerciário
250.	Renato Gasparotto	Comerciário

251.	Roberta Helena Murilo Costa	Comerciária
252.	Roberto Manoel dos Santos	Empresário
253.	Roberto Sabatino	Autônomo
254.	Rodrigo Fernando Marweis	Mesário
255.	Rodrigo Perri Vilar	Estudante
256.	Rogério Tadeu Reda	Metaleúrgico
257.	Rosamaria Segal	Autônoma
258.	Roseli Ferreira Dias	Balconista
259.	Samuel Cristiano Fávero	Professor
260.	Sandra Leni Fernandes	Vendedora
261.	Sandra Regina Ronchesel	Gerente
262.	Sergio Donato Chiquini	Bancário
263.	Silvana Aparecida Alves	Estagiária
264.	Silvia Leonelli	Mesário
265.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
266.	Simone de Souza	Funcionária da educação
267.	Sonia Regina Vendrame	Servidora pública
268.	Sueli dos Santos	Comerciária
269.	Sulamita dos Santos Marcondes	Estagiária
270.	Tamara Turini Gomes	Mesário
271.	Tatiana Lorde de Araujo	Estudante
272.	Thiago Rodrigues	Psicólogo
273.	Ubirajara Alcindo Crivelari	Gerente administrativo
274.	Umberto Luiz de Almeida	Atendente
275.	Valdenira da Silva Fernandes	Comerciária
276.	Valdisceia Justino da Silva	Mesário
277.	Valéria Aparecida da Silva	Comerciária
278.	Valmir Eduardo Cesário	Comerciário
279.	Valter Cesar Bissaco	Professor
280.	Valto Paulo de Lima	Professor
281.	Vandecleide Angélica Coradi	Servidora pública
282.	Vanessa Aparecida Osses	Comerciária
283.	Vanessa Muniz Dias	Recepcionista
284.	Wagner Pracuccio Neves	Estudante
285.	Walter Luis Bissoli Junior	Professor

286.	Wellington Marques Ribeiro	Prestador serviços gerais
287.	Wilson Roberto Morelli	Contador
288.	Wladimir Luiz Fini	Funcionário público
289.	Wyllguener Fernando de Oliveira	Estagiário
290.	Yuriko Tanaka Serpa	Mesário

SUPLENTES:

1.	Adriana Padroni	Mesário
2.	Alessander Gotari Braz	Padeiro
3.	Barbara Romano Guermandi	Mesário
4.	Carolina Felipe Zanoni	Comerciária
5.	Carolina Quevedo do Nascimento	Estudante
6.	Daniela Galeazzi de Melo	Auxiliar de serviços gerais
7.	Danielle Luciana Lopes	Auxiliar de escritório
8.	Durval Santinelli	Comerciário
9.	Elaine Cristina da Costa Claro	Gerente administr.
10.	Enivanda Fatima Barbosa	Faxineira
11.	Fábio Aparecido Rubio	Mecânico
12.	Felipe Tadeu Gomes	Servidor público municipal
13.	Francisco Egidio Conte	Mesário
14.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
15.	Helio Dionisio	Administrador empresa
16.	Ivone Alonso Moreno Frederice	Bancária
17.	João Paulo Sanchez de Almeida Prado	Mesário
18.	José Eduardo Fragozo Botelho	Mesário
19.	Lilian Roberta Crespilho	Vendedora
20.	Liria Cristina Sanches Tidei	Professora
21.	Luciana Sartori Murari	Engenheira de produção
22.	Luiz Wanderley Fini	Almoxerifado
23.	Lupercio Francisco Medeiros	Estudante
24.	Marcio Henrique Duarte Dias	Recepcionista
25.	Marcus Vinicius Madeira Florêncio	Estudante
26.	Maria Alice Oliveira Orlandi	Professora
27.	Maria Cecília Sinatura Barros Giacomino	Mesário
28.	Maria Aparecida Marcelgo	Assistente técnico administr.
29.	Maria do Carmo Boletti Trementocio	Comerciante

30.	Maria Eduarda Evangelista	Estagiária
31.	Maria Lucia Delfino	Comerciária
32.	Mariana Myahara	Estudante
33.	Marina de Vincentis Rodrigues	Mesário
34.	Poliana Maria Vieira dos Santos	Auxiliar administrativo
35.	Priscila Barbosa Dantas	Comerciária
36.	Richard Flamarion de Souza	Comerciário
37.	Rodolfo Pimentel	Autônomo
38.	Rosa de Fátima Gigliotti	Psicóloga
39.	Salatiel de Souza Pedro	Estudante
40.	Sandro Roberto Rissardi	Balconista
41.	Silvana de Fatima Caccia	Aposentada
42.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
43.	Simone Aparecida de Oliveira Firmino	Do lar
44.	Simony Guilman	Comerciante
45.	Sonia Maria Verli dos Santos	Cabeleireira
46.	Willian Fernando Boletti	Professor

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, podendo a referida lista ser alterada até a data de sua publicação definitiva, de ofício ou em virtude de reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente. Dado e passado nesta cidade de Jaú, na data da assinatura eletrônica. Eu, Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra, RF 6468, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, José Caetano Letieri Neto, Diretor de Secretaria, conferei.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 02/10/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 177, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO	SERVIDORES
10, 11 e 12/10/2026	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI CALISTO ABDO JUNIOR

24 e 25/10/2026	ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
-----------------	---

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal, em 02/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 141, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Outubro de 2026.

DIA - OFICIAL

- 01 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 02 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 03 - EVALDO TOMAZELLA
- 04 - EVALDO TOMAZELLA
- 05 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 06 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 07 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 08 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 09 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 10 - FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 11 - FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 12 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 13 - PRISCILA FRANTSKA PARO
- 14 - OLAVO NOBORU OHATA
- 15 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 16 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 17 - OLAVO NOBORU OHATA
- 18 - OLAVO NOBORU OHATA
- 19 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 21 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 22 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 23 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 24 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 25 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 26 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 27 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 28 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 30 - PRISCILA FRANTSKA PARO
- 31 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GAIO MURAD**, Juiz Corregedor Titular, em 02/10/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 487, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 13/10 às 12h de 19/10/2026	3ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional sjcamp-plantao@trf3.jus.br**, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 02/10/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 07.098.10.25, Nota de Empenho nº 2026NE000486, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa MEGLETH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236, Bairro Centro, Taubaté/SP, as seguintes servidoras:

Fiscal Titular
ELIANE DOS SANTOS ALVES, RF 6966, CPF 166.681.178-56
Fiscal Substituto
CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, RF 9072, CPF 090.345.568-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/10/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 154, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 152, de 02 de setembro de 2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário, para que seja alterada, como segue:

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 18/09/2026 às 12 horas do dia 25/09/2026	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
---	------------------------------------

Leia-se:

Das 19 horas do dia 18/09/2026 às 12 horas do dia 25/09/2026	Lisandro Seawright
---	--------------------

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 25/09/2026 às 12 horas do dia 02/10/2026	Lisandro Seawright
---	--------------------

Leia-se:

Das 19 horas do dia 25/09/2026 às 12 horas do dia 02/10/2026	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
---	------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal, em 01/10/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**1ª VARA DE ANDRADINA****PORTARIA ANDR-01VNº 194, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

Portaria de elogio aos servidores, estagiários e residente jurídico da Subseção Judiciária de Andradina/SP.

O Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Federal Titular, e o Doutor **RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS**, Juiz Substituto, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a competência, o empenho, o zelo e a dedicação com a prestação jurisdicional, bem como o espírito de equipe aqui existente, demonstrando comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional;

CONSIDERANDO o Relatório e Voto nº 13481315/2026 – CORE, proferida no expediente SEI nº 0020815-44.2026.4.03.8000 relativo à Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Andradina no período de 28 e 29 de julho de 2026, que registrou “*especial elogio a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal de Andradina em razão dos excelentes resultados observados, os quais evidenciam elevado grau de comprometimento dos magistrados, gestores e servidores com a prestação jurisdicional, mesmo diante do constante incremento da demanda processual*” e que “*os dados apurados evidenciam modelo de gestão altamente eficiente e merecedor de especial destaque*”;

RESOLVEM:

I - **ELOGIAR** os servidores, os estagiários e o residente jurídico abaixo relacionados, os quais estão lotados ou prestam serviço nesta unidade, pelo mérito, empenho, seriedade e qualidade dos trabalhos, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais, conforme relação que segue.

Servidores	RF
Adriana Carla Alves do Nascimento Silva	7461
Ana Carolina Sperandio Vinha	9190
Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira	5363
Andressa Veneno Furlan	9193
Daniella de Almeida Basilio Gonçalves Veiga	4787
Fernanda Michilini Sousa	7495
Jacqueline Mendonça Serafim	8321
João Nunes Moraes Filho	7175
Juliana Belo Pereira Gimenes	7346
Karina Marquize Trindade de Brito	7351
Márcio Valverde Martin	6328
Marcos Silvério Assem Pizzolato	3852
Reinaldo Guedes Material	6825
Reinaldo Lara Licera	6607
Renata Ferreira dos Santos	7257
Robson de Souza Maciel Junior	9177
Ronaldo Estecio Marcilio	7794
Sérgio Bezerra de Souza	5883
Thais Almeida Suzuki	8224
Vinicius Santos Carmo	7579

Estagiários

João Victor Marcelino dos Santos
Júlia de Almeida Gianini
Tiago Assunção de Oliveira

Residente Jurídico

Thauan Bizaio dos Santos

II - **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de anotação nos respectivos assentamentos funcionais, bem como à empresa Cide Capacitação Inserção e Desenvolvimento e ao agente de integração Mais Estágios Ltda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GRAZIANO DASILVA TURINI**, Juiz Federal, em 02/10/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 6a1a86689dc7795

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Flavio dos Santos**, Juiz Federal Substituto, em 02/10/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 13565664/2026

Trata-se de expediente de solicitação para a realização de serviço extraordinário e pagamento em pecúnia aos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS.

Inicialmente, esclareço que, na forma da Portaria DFORMS nº 63/2021, a prestação de serviço extraordinário, no âmbito desta Seção Judiciária, será autorizada mediante a justificativa de sua necessidade, a qual deverá revestir-se de caráter excepcional e temporário, por imperiosa necessidade de serviço, para execução de tarefas cuja imprescindibilidade possa resultar em prejuízo manifesto para o serviço público.

O presente caso refere-se à prestação de serviços, com o objetivo de fazer frente ao volume de demandas acumuladas em diversos setores - tais como Gabinete, Perícias, Execução e RPVs -, decorrente da alta demanda de distribuição processual no âmbito do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS.

Pois bem. Ao encontro dos termos da Informação de ID 13565465, tenho que a autorização para realização de serviços extraordinários, mediante pecúnia, é recomendável na presente hipótese, no período constante no formulário de ID 13562978.

Comefeito, **AUTORIZO, em caráter excepcional e temporário**, a realização de serviço extraordinário, com a conversão das horas trabalhadas em pecúnia, nos termos em que solicitado pelo Juizado Especial Federal, **observados os limites diários (2 horas em dias úteis e 10 horas aos sábados), mensais (44 horas) e anuais (200 horas)** previstos na Resolução CJF 4/2008.

Dê-se ciência à unidade, alertando que, após a realização das horas extras, deverá ser encaminhada prestação de contas, em formulário próprio, para o devido pagamento.

À SUPE, para ciência e providências relativas ao controle e quantitativo de horas prestadas.

Após, ao NUFP, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 02/10/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VN° 120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(o)s servidoras(es) abaixo identificada(o)s, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sempre em prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTA(O)	RF
I -	Luiz Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	24/08 a 10/09/2026	Licença	Érika Harumi Kanezaki	7480
II -	Luiz Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	11, 14, 15, 28, 29, 30/09 e 1º a 02/10/2026	Compensação	Érika Harumi Kanezaki	7480
III -	Luiz Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	16 a 25/09/2026	Férias	Érika Harumi Kanezaki	7480
IV -	Denise Barbosa Mardini Lanzarini	4764	FC-5	27 e 28/08/2026	Compensação	Carolina Femanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
V -	Ariany Maia dos Santos	6475	FC-5	24/08/2026	Compensação	Carolina Femanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
VI -	Deize Kazue Miyashiro	4212	FC-5	08 a 18/09/2026	Férias	Carolina Femanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
VII -	Denise Barbosa Mardini Lanzarini	4764	FC-5	09 a 18/09/2026	Férias	Alceu Vieira do Amaral Junior	7228
VIII -	Ariany Maia dos Santos	6475	FC-5	21 a 30/09/2026	Férias	Carolina Femanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
IX -	Ariany Maia dos Santos	6475	FC-5	1º/10/2026	Compensação	Carolina Femanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
X -	Rosanne Delfino Corrêa Pavani	6204	FC-5	28 a 30/09/2026	Compensação	Alceu Vieira do Amaral Junior	7228

XI -	Ariany Maia dos Santos	6475	FC-5	02/10/2026	Compensação	Alceu Vieira do Amaral Junior	7228
------	------------------------	------	------	------------	-------------	-------------------------------	------

Art. 2º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BITTENCOURT POTRICH, Juiz Federal**, em 01/10/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 196, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que na **Portaria DOUR-02V Nº 194, DE 17 DE junho DE 2026**, constou o nome do servidor “**Gustavo Francisco Machado**, RF 7528” na substituição da servidora, ocupante de FC-5, **Lais Kuroki Ito**, RF 7474, concomitante ao tempo que estava designado pela **Portaria DOUR-02V Nº 195, DE 13 DE julho DE 2026** a substituição do servidor **Bruno César Verga Brumatti**, RF 7446, também ocupante de FC-5.

RESOLVE:

1. **RETIFICAR parcialmente** a **Portaria DOUR-02V Nº 194, DE 17 DE junho DE 2026** (doc. 13236502) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002, para constar a substituição de titular, conforme designa abaixo.
2. **DESIGNAR** o servidor abaixo identificado como substituto do titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

Titular da Função	RF	FC	Período/Dias	Motivo	Substituto	RF
Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	17/07/2026	Licença Maternidade	Gustavo Geovane Silva Magalhães	7620

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V Nº 197, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, requereu **compensação dos dias 08 e 09/09/2026**, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 13453040);

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHÃES**, RF 7620, requereu **compensação do dia 04/09/2026**, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002309-14.2026.4.03.8002 (doc. 13383521);

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, teve deferida **licença em virtude de casamento**, no período de **14 a 21/08/2026**, nos termos do **Despacho Nº 13431107/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE** (doc.13431107, processo SEI n. 0002387-08.2026.4.03.8002), estará em período de **fruição de férias de 24/08 a 10/09 e de 14/09 a 25/09** e requereu **compensação do dia 11/09/2026**, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (doc. 13364820);

CONSIDERANDO que a servidora **LAIS KUROKI ITO**, RF 7474, está em licença maternidade, no período de **18/02/2026 a 05/09/2026**, nos termos do **Despacho Nº 12952867/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/Licenças Médicas SJMS** (doc. 12952867, SEI n. [0003665-59.2017.4.03.8002](#)) e estará em **fruição de férias de 08/09/2026 a 09/10/2026**;

RESOLVE:

1. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelos servidores **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441; **GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHÃES**, RF 7620 e **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446;
2. **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	14/08/2026 a 27/09/2026	Licença maternidade e Férias	Gustavo Francisco Machado	7528
Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	28/09/2026 a 09/10/2026	Férias	Gabriela Barbosa Cortelini	7516
Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	14/08/2026 a 25/09/2026	Licença, Compensação e Férias	Mariana Sabino Doreto	7394

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V Nº 198, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517, requereu **compensação dos dias 02, 09, 13 a 16/10 e 30/10/2026**, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc. 13553464);

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO BERTOLETTI**, RF 7520, requereu **compensação do dia 01/10/2026**, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (doc. 13560079);

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHÃES**, RF 7620, requereu **compensação do dia 09/10/2026**, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002309-14.2026.4.03.8002 (doc. 13560045);

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, está em **licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 21/09/2026**, nos termos do **Despacho Nº 13497608/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/Licenças Médicas SJMS** (doc. 13497608, processo SEI n. 0003750-50.2014.4.03.8002) e estará em **fruição de férias de 22/09/2026 a 16/10/2026**;

RESOLVE:

- DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelos servidores **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, **PATRÍCIA KROTH MACEDO BERTOLETTI**, RF 7520 e **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517;
- DESIGNAR** a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	02, 09, 13 a 16 e 30/10/2026	Compensação	L i a n a Zancanaro Busato	7441
Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	08/09 a 16/10/2026	Licença médica e Férias	Gustavo Geovane Silva Magalhães	7620
Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	13 a 16/10/2026	Férias	Gabriela Barbosa Cortellini	7516

- Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez**, Juiz Federal Substituto, em 02/10/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 205, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS.

O Doutor **Hugo Daniel Lazarin**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do plantão da 1ª Vara Federal de Navirai/MS, durante nos períodos indicados abaixo, os seguintes servidores:

I. Servidores da Secretaria/Gabinete:

PERÍODO	SERVIDOR(ES)
02/10/2026 a 09/10/2026	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA
09/10/2026 a 16/10/2026	DORIAN CRISTIANE GERKE
16/10/2026 a 23/10/2026	BRENDA DE ALMEIDA LOBO RUIZ
23/10/2026 a 29/10/2026	ADELAINE APARECIDA SOARES (*) / BRUNO MOSCHINI / MARIA GABRIELA NOBRES DE MOURA GAMA
29/10/2026 a 06/11/2026	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA

(*) Obs: apenas no dia 25/10/2026.

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
02/10/2026 a 06/11/2026	ROBERTO JUNQUEIRA NAVARRO

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Navirai (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após às 18h de sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 6º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal, em 05/10/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13567179/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 - UASG 090015

Processo nº 0000841-15.2026.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de gestão documental de processos judiciais e documentos da administrativos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 06/10/2026, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 21/10/2026, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 21/10/2026, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 02/10/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.